

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO

Decreto Legislativo N.º 007/2024

São Luiz do Norte/GO, 24 de outubro de 2024

“Dispõe sobre a transferência do feriado do dia 28 de outubro e Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Luiz do Norte e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica deste município e,

CONSIDERANDO, que no dia 28 de outubro é Feriado Estadual consagrado ao Dia do Servidor Público, previsto na alínea "c" do inciso II do art. 269 da Lei Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 14.817/2021 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União no dia 22.12.2021, edição 240, seção, 1, página 162, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2022;

CONSIDERANDO, não haver prejuízos para a Administração desta Casa de Leis.

DECRETA

Art. 1º - Fica **Transferido o Feriado** do dia 28 de outubro de 2024, feriado ao qual se refere ao Dia do Servidor Público, **para o dia 01 de novembro de 2024**, no âmbito da Câmara Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás.

Art. 2º - Os serviços administrativos desta Casa de Leis retornarão ao expediente normal no dia 04 de novembro de 2024 (Segunda-Feira), a partir das 07:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDIMAR SILVÉRIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL